



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Abaré

1

Quinta-feira • 14 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 591

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Abaré publica:

- **Decreto Nº: 001/2021 De 04 De Janeiro De 2021** - Aprova o Quadro De Detalhamento Da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Pedro Gomes Marinheiro Junior / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Avenida Ministro Oliveira Brito, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BZ2B8H+QBHQNP38XWN/14Q

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ**

**DECRETO Nº: 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Aprova o **QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD** para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada na Lei Municipal de nº 266/2019 em seu art. 57, § 2º, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021,

**Art. 1º-** Fica aprovado para o exercício financeiro 2021, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo, para efeito de execução orçamentária relativa aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2021, na forma do Anexo único, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º-** A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da despesa, estabelecida para Unidade Orçamentária da Câmara, em consonância com o Programa de Trabalho, fixado em Lei Orçamentária Anual.

RUA MANOEL TOLENTINO DE CERQUEIRA, S/N – CENTRO  
ABARÉ – BAHIA – CEP: 48.680-000 TEL: (75) 3287 – 2222  
E-MAIL: camara\_abare@hotmail.com

**Art. 3º-** O Quadro de Detalhamento de Despesa poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

**Art. 4º-** Fica a contabilidade da Câmara de vereadores encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABARÉ**, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

**Pedro Gomes Marinheiro Junior**  
Presidente do Poder Legislativo – Abaré – Bahia

---

RUA MANOEL TOLENTINO DE CERQUEIRA, S/N – CENTRO  
ABARÉ – BAHIA – CEP: 48.680-000 TEL: (75) 3287 – 2222  
E-MAIL: camara\_abare@hotmail.com